

FEDERAÇÃO PORTUGUESA

# MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA

FUNDADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2007 | FILIADA NA ITSF - INTERNATIONAL TABLE SOCCER FEDERATION

SEDE OFICIAL

AV. ENG.º ARMANDO MAGALHAES, 371

4440 - 505 VALONGO

TEL. 22 403 06 54 | 93 869 50 67

geral@fpm.pt | www.fpm.pt



## REGULAMENTO DESPORTIVO SPORT REGULATION





# Índice

## REGULAMENTO DESPORTIVO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES FINAIS

- ARTIGO 1. REGULAMENTO DESPORTIVO
- ARTIGO 2. ADMISSÃO DE ATLETAS
- ARTIGO 3. ARBITRAGEM
- ARTIGO 4. CANDIDATURAS
- ARTIGO 5. EQUIPAMENTOS
- ARTIGO 6. CLASSIFICAÇÃO DE PROVAS OFICIAIS
- ARTIGO 7. CAMPEONATO REGIONAL/DISTRITAL
- ARTIGO 8. PROPRIEDADE E DENOMINAÇÃO DE PROVAS OFICIAIS
- ARTIGO 9. REGRAS DE JOGO

### CAPÍTULO II - APLICAÇÕES, IMPUTAÇÕES E CONVITES

- ARTIGO 10. CALENDÁRIO DESPORTIVO
- ARTIGO 11. PEDIDO DE PROVAS OFICIAIS
- ARTIGO 12. LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS OFICIAIS
- ARTIGO 13. HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS OFICIAIS
- ARTIGO 14. DISPOSIÇÕES GERAIS DE COMUNICAÇÃO
- ARTIGO 15. DURAÇÃO DE UMA PROVA E MESAS DE JOGO
- ARTIGO 16. DIREITOS DE ORGANIZAÇÃO

### CAPÍTULO III - CLASSIFICAÇÃO, PROCESSO DE CONCURSO

- ARTIGO 17. CLASSIFICAÇÃO
- ARTIGO 18. ANÚNCIO E NÚMERO DE PARTICIPANTES
- ARTIGO 19. INSCRIÇÃO, PAGAMENTOS
- ARTIGO 20. ADMISSÃO DE PARTICIPANTES
- ARTIGO 21. APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES
- ARTIGO 22. PRÉMIOS, AJUDAS DE CUSTO
- ARTIGO 23. EVENTOS NACIONAIS
- ARTIGO 24. GALA SCORPION, ALL STAR GAME

### CAPÍTULO IV - FALTA DE COMPARÊNCIA, PENA DE EXPULSÃO E TRANSGRESSÃO

- ARTIGO 25. FALTA DE COMPARÊNCIA
- ARTIGO 26. EXPULSÃO
- ARTIGO 27. PERDA
- ARTIGO 28. TRANSGRESSÕES

4	<b>CAPÍTULO V - CONDIÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO</b>	22
4	ARTIGO 29. ÁRBITROS E ATLETAS - EQUIPAMENTO E PUBLICIDADE	22
4	ARTIGO 30. FUMO E ÁLCOOL	24
5	ARTIGO 31. LUTA ANTI-DOPING	24
6	ARTIGO 32. SORTEIO - CALENDÁRIO DOS JOGOS	25
6	ARTIGO 33. INFORMAÇÃO DOS RESULTADOS	26
6		
7	<b>CAPÍTULO VI - COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	27
8	ARTIGO 34. DIREITOS DE RADIOFUSÃO	27
9	ARTIGO 35. IMPRENSA E INFORMAÇÃO	27
10		
10	<b>CAPÍTULO VII - PRESCRIÇÕES FORMAIS</b>	28
10	ARTIGO 36. GESTÃO NAS PROVAS NACIONAIS	28
10	ARTIGO 37. NOMEAÇÃO DO DIRECTOR DESPORTIVO	28
11	ARTIGO 38. PROCEDÊNCIA	29
11	ARTIGO 39. BANDEIRAS	29
12	ARTIGO 40. DISCURSOS	30
13	ARTIGO 41. CERIMÓNIA DE ABERTURA	30
13	ARTIGO 42. ENTREGA DE PRÉMIOS	30
	ARTIGO 43. CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO	31
14		
14	<b>CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	32
14	ARTIGO 44. TRANSGRESSÃO, DISCIPLINA E RECURSO	32
15	ARTIGO 45. DIREITO DE PROTESTO	32
16	ARTIGO 46. OBSERVÂNCIA DOS ESTATUTOS E ÂMBITO	33
16	DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO	
17	ARTIGO 47. CLÁUSULA DE SALVAGUARDA	33
17		
17	<b>ANEXOS</b>	34
	1. DIFERENTES COMPETIÇÕES, CATEGORIAS E SUAS	35
	CARACTERÍSTICAS	
19	2. SISTEMA DE RANKING	37
20	3. ELABORAÇÃO DO SISTEMA DA FASE DE GRUPOS	40
20	4. ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE APURAMENTO POR GRUPOS	41
20	5. CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS	42
20	6. EMBLEMAS E EQUIPAMENTO DE ARBITRAGEM	52



**INTRODUÇÃO**  
REGULAMENTO DESPORTIVO

As regras desportivas são estabelecidas pela Direção da FPMFM para gerir o funcionamento orgânico da instituição.

No entanto, em reuniões de Direção, esta poderá suspender ou modificar a aplicação das regras desportivas em caso de uma situação anormal ou extraordinária. Estas alterações devem ser notificadas para aprovação na próxima reunião de Direção ou de Assembleia Geral.

O Regulamento Desportivo regula na sua generalidade o quadro de atividade desportiva da FPMFM. Os Membros Oficiais determinarão seguidamente uma ordem desportiva para as suas próprias atividades desportivas, a qual não poderá conter normas mais restritivas e de acordo com o Regulamento Desportivo da FPMFM.

Na sua especialidade, os Regulamentos Desportivos regulam detalhes da atividade desportiva da FPMFM, e elevam todos os regulamentos necessários que deverão ser mantidos para garantir a devida realização dos mesmos.



# REGULAMENTO DESPORTIVO

## SPORT REGULATION



**PARCEIROS DA FPMFM**



## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **ARTIGO 1. REGULAMENTO DESPORTIVO**

1.1. O Regulamento Desportivo complementa os Estatutos e os Regulamentos da FPMFM. Este deve ser aplicado em todas as provas oficiais do Calendário Desportivo Anual e outras homologadas pela FPMFM, sob a reserva de disposições específicas ou acordos aceites pela Direção.

1.2. Os casos que não estão previstos pelo Regulamento Desportivo ou casos de força maior serão resolvidos pelo responsável da Área Desportiva da FPMFM ou pelo Diretor Desportivo Nacional sob consulta ao responsável anterior. Em último caso pela Direção da FPMFM.

1.3. Todas as provas oficiais e homologadas pela FPMFM terão esta entidade como organismo oficial tendo de reger-se pelos seus regulamentos.

1.4. Um Membro Oficial poderá realizar provas com outros organismos desde que estes sejam reconhecidos e aprovados pela FPMFM.

### **ARTIGO 2. ADMISSÃO DE ATLETAS**

2.1. Apenas atletas filiados e reconhecidos pela FPMFM através dos seus Membros Oficiais podem participar nas provas nacionais de título e outras que seja necessário a apresentação de Licença Desportiva.

2.2. Os atletas (nomeadamente o Capitão da Equipa em provas nacionais) são os responsáveis pelo cumprimento e pelo conhecimento de todas as situações ou alterações a estes regulamentos, que serão tornados públicos no decorrer das reuniões prévias às provas com o Atleta I Capitão de Equipa, no caso das provas nacionais. A participação na reunião Atleta I Capitão de Equipa é por princípio obrigatória.

2.3. Uma equipa pode ser constituída por atletas masculinos e femininos na sua respetiva categoria, jogando em conjunto apenas no caso de ser permitido pela organização. Cada equipa terá de ser constituída no mínimo por dois atletas. Existem determinadas competições em que podem ser inscritos mais atletas em que o máximo admitido é de quatro atletas.

2.4. Uma equipa de mistos será constituída no máximo por dois atletas, sendo obrigatório um atleta masculino e uma atleta feminina.

### **ARTIGO 3. ARBITRAGEM**

3.1. É da responsabilidade da FPMFM nas provas ou eventos por esta organizada.

3.2. Nas provas regionais ou distritais a responsabilidade é dos Membros Oficiais, que devem agir de acordo com os Regulamentos da FPMFM.

3.3. A FPMFM em todas as provas nacionais terá um Árbitro Nacional certificado pela mesma. Será responsável por todas as questões acerca das regras e responsável pelos árbitros assistentes.

3.4. Será o responsável pela formação dos seus árbitros assistentes e auxiliar no cumprimento das suas tarefas, sempre que solicitado ou indicado pelo Conselho de Arbitragem.

3.5. As orientações para os árbitros serão elaboradas pelo Conselho de Arbitragem e aprovadas por decisão da Direção da FPMFM. Serão publicadas através de comunicado oficial ou documento equivalente pela FPMFM. Estas orientações são válidas para todos os torneios.

3.6. O Conselho de Arbitragem será responsável pela criação e liderança de um quadro de árbitros, bem como pela formação e colocação de árbitros, em colaboração com o Árbitro Nacional quando isto é requerido para várias provas e campeonatos.

3.7. O Árbitro Nacional deve comunicar aos seus árbitros assistentes para que estes, verifiquem a devida indumentária dos atletas em conformidade com o regulamento de vestuário da FPMFM válido para as provas e verifiquem a identidade do atleta em causa através do cartão de atleta ou do certificado do mesmo, quer individual, quer por equipas.

3.8. Nas provas regionais ou distritais, o Membro Oficial deverá fornecer as condições necessárias para que tenha no mínimo 2 a 4 árbitros certificados pela FPMFM que podem ser também atletas.

3.9. Os capitães de equipa devem estar atentos a cada alteração de resultados. A responsabilidade é dos mesmos. Um atleta ao marcar os resultados, os atletas adversários deve verificar o mesmo. No individual o adversário deverá estar sempre atento à marcação dos mesmos.

3.10. O árbitro assistente poderá ser solicitado para arbitrar um jogo, ficando os atletas incumbidos de pagar a respetiva quantia no valor de 4,00 € após o final do jogo. A organização poderá designar um árbitro para um

determinado jogo em casos de conflito, devendo os atletas pagar a respetiva taxa ao respetivo árbitro. A recusa de um atleta pagar a taxa implica a sua exclusão do jogo e de sofrer uma sanção disciplinar por parte da FPMFM.

3.11. A folha de jogo deve ser preenchida no final de cada partida entre os dois capitães de equipa. No individual, pelos dois atletas em causa. Em caso de dúvida, esta deve ser entregue ao árbitro nacional para que este certifique que a folha está devidamente preenchida, assinando a mesma. Após a observação do árbitro nacional, a equipa ou o atleta vencedor deverá entregar a folha de jogo na mesa da organização.

3.12. Os atletas devem ter uma postura profissional, honesta e ter acima de tudo respeito pela modalidade.

#### **ARTIGO 4. CANDIDATURAS**

4.1. Apenas os Membros Oficiais que cumpram com as suas obrigações financeiras para com a FPMFM poderão apresentar uma candidatura para receber uma prova oficial.

#### **ARTIGO 5. EQUIPAMENTOS**

5.1. A participação de uma equipa ou atleta em provas oficiais apenas será permitida caso esteja devidamente equipada, de acordo com as regras deste regulamento. Poderá estar sujeito ao respeito de eventuais patrocínios ou contratos de exclusividade da FPMFM.

5.2. É proibido o uso de material que não seja autorizado pela FPMFM.

5.3. Poderão ser encontrados pormenores no Regulamento Desportivo da FPMFM. Há direito de protesto caso sejam utilizados equipamentos desportivos não reconhecidos oficialmente. Não assiste aos atletas o direito de recusar a sua participação com base na utilização de material não reconhecido oficialmente.

#### **ARTIGO 6. CLASSIFICAÇÃO DE PROVAS OFICIAIS**

6.1. As provas oficiais que integram o Calendário Desportivo da FPMFM para 2016 são as seguintes:

- Campeonato Regional I Distrital de Equipas e Individual - **Membros Oficiais**;
- Campeonato Nacional de Equipas (doubles), Mistos (mixed) e Individual (singles);
- Campeonato Nacional das Associações;
- Campeonato Distrital de Clubes - **Membros Oficiais**;
- Campeonato Nacional de Clubes;

- Taça de Portugal de Equipas (doubles), Mistos (mixed) e Individual (singles);
- Supertaça de Portugal;
- EuroTours;
- Pro Tours ITSF;
- World Cup and Championships ITSF.

Ver em anexos, para obter mais detalhes sobre as diferentes categorias e suas características.

## **ARTIGO 7. CAMPEONATO REGIONAL | DISTRITAL**

7.1. As associações determinam a forma de organização dos Campeonatos Regionais I Distritais. Os Membros Oficiais devem respeitar o calendário desportivo oficial da FPMFM e colocar toda a informação no seu Site Oficial ou numa página de uma rede social direcionada para a competição da respetiva associação. O campeonato é organizado a nível regional quando existem dois ou mais membros num determinado distrito. Considera-se a nível distrital quando existe apenas um Membro Oficial.

7.2. Realização de provas nos clubes I salões:

a) As referências no presente regulamento, a “clube” ou “clubes” consideram-se sempre extensivas e aplicáveis com total igualdade às agremiações, salões e coletividades. As salas de jogo terão de reunir todas as exigências e condições feitas pela FPMFM para a realização das provas.

b) Cada clube poderá eleger um Delegado Desportivo (preencher Folha de Delegado Desportivo). Este será o responsável pelo desenrolar das provas regionais I distritais realizadas no seu clube pelo Membro Oficial da FPMFM. Estes por sua vez poderão ser atletas e poderão ser chamados para provas nacionais para serem árbitros assistentes desde que frequentem um curso de formação de árbitros da FPMFM, estando certificados para o efeito.

c) Os Delegados Desportivos devem transmitir os resultados dos jogos efetuados para os Membros Oficiais por e-mail, telefone ou SMS, fazendo-o dentro dos prazos estabelecidos.

d) Comunicar as inscrições das suas equipas ou atletas dentro dos prazos previstos, bem como proceder ao respetivo pagamento. Não serão aceites inscrições pelo telefone e sem o respetivo pagamento.

e) A FPMFM e os seus Membros Oficiais não devem aceitar as inscrições recebidas fora de prazo, bem como as que não tenham sido pagas atempadamente.

f) Ter sempre no seu recinto de jogo o material necessário para a prática dos mesmos.

g) O nome atribuído às equipas pelos clubes deve ir de encontro com o máximo respeito que a modalidade obriga. No Individual será o primeiro e último nome do atleta. Os clubes poderão inscrever uma equipa com o nome do mesmo. Se inscrever mais do que uma equipa, estas terão de ser inscritas com a atribuição de um nome para as devidas equipas inscritas. Nas equipas individuais o responsável deve indicar apenas um nome para a sua equipa. Depois aparecerá nas provas o nome da equipa I o Concelho a que a equipa pertence. No Campeonato Distrital e Nacional de Clubes o nome será sempre o do clube, tendo mais que uma equipa, será nome do clube I, II, III, IV, etc. É permitido o nome da equipa estar agregado a um patrocinador, em que aparecerá o nome da equipa/nome do patrocinador.

h) No caso de uma equipa se transferir para um outro clube no final da época, a equipa poderá mudar de nome adotando o nome do clube sob o qual vai efetuar a sua filiação sem prejuízo da pontuação conquistada até ao momento. Todas as transferências têm de ser autorizadas pela FPMFM. Caso a FPMFM não autorizar por qualquer motivo o nome escolhido pela equipa, esta será informada do mesmo e terá que aplicar um segundo nome e assim sucessivamente.

i) A Folha de Alteração de Jogo serve somente para os jogos da Taça de Portugal e para o caso de haver apuramentos regionais ou distritais para a mesma, caso contrário não terá utilização nenhuma. Esta terá que estar preenchida corretamente sem rasuras e com o acordo mútuo das duas equipas ou dos dois atletas. Contudo deve ser entregue com uma antecedência de 48 horas, caso contrário, não será válida. O jogo terá de ser jogado antes da próxima eliminatória e a data do mesmo deve ser indicada. Não poderão ser disputados em outro local que não seja o definido pelas associações membros da FPMFM.

j) A equipa I atleta ao fazer a sua inscrição na respetiva associação regional I distrital terá obrigatoriamente de indicar a sua Zona I Distrito I Concelho para a realização dos jogos, sendo que em situação alguma, poderão alterar a sua indicação inicial, ou inscreverem-se em outra Zona I Distrito I Concelho.

k) Verificando-se o facto, a equipa ou os atletas em questão, serão automaticamente excluídos, valendo para todos os efeitos as suas primeiras inscrições. Em situações relevantes a FPMFM poderá autorizar alguma modificação.

#### **ARTIGO 8. PROPRIEDADE E DENOMINAÇÃO DAS PROVAS OFICIAIS**

8.1. De acordo com os Regulamentos da FPMFM todas as provas que se realizem no seu âmbito são propriedade exclusiva da FPMFM.



8.2. Todos os Membros Oficiais que recebam provas nacionais devem enviar todos os documentos e dados necessários para a FPMFM.

8.3. O aspeto desportivo do evento ou da prova ficará sujeito a regras específicas da FPMFM.

8.4. A receção de provas oficiais por parte dos Membros Oficiais implica:

a) Organizar a prova juntamente com a FPMFM, sendo a FPMFM responsável principal pela mesma e ditará as devidas tarefas para todas as pessoas que colaborarem na organização do evento.

b) Inscrever um número maior de atletas ou equipas, referente ao pedido pela FPMFM. O número de atletas ou equipas a inscrever será divulgado pela FPMFM.

c) A Associação Membro terá de nomear x árbitros, sendo este número determinado pela FPMFM consoante o número de mesas de jogo e de atletas ou equipas. A alimentação do pessoal organizativo fica a cargo da FPMFM sempre que indicado pela mesma.

d) A Associação Membro deverá apresentar um determinado número de pessoas consoante o solicitado pela FPMFM para inserirem na organização da prova. As funções destes serão designadas pela FPMFM.

e) A Associação Membro poderá ter de ceder à FPMFM durante o período da prova, um x número de mesas de matraquilhos para a realização da mesma, caso esta necessite.

f) Indicar possíveis locais para estadia e alimentação.

g) A Associação Membro que solicitar ou receber uma prova nacional da FPMFM na sua região ou distrito ficará comprometida a colaborar na colocação dos materiais necessários para a prova, assim como, efetuar a desmontagem do recinto da prova juntamente com os elementos da FPMFM.

#### **ARTIGO 9. REGRAS DE JOGO**

9.1. Todas as competições sob a égide da FPMFM devem evoluir de acordo com as Regras de Jogo estabelecidas e que acompanham este regulamento.

## **CAPÍTULO II - APLICAÇÕES, IMPUTAÇÕES E CONVITES**

### **ARTIGO 10. CALENDÁRIO DESPORTIVO**

10.1. O responsável pela Área Desportiva da FPMFM em conjunto com a Comissão Desportiva é quem define o Calendário Desportivo anual, sendo este aprovado pela Direção da FPMFM.

10.2. Uma data que tenha sido atribuída só pode ser alterada a título excecional e na condição de a Direção o autorizar.

10.3. O Calendário Desportivo é atualizado e publicado anualmente no Site da FPMFM.

10.4. A época desportiva da FPMFM inicia no mês de Janeiro de cada ano e termina no mês de Dezembro.

10.5. Será realizada uma reunião anual com os Membros Oficiais da FPMFM, para debater assuntos relacionados com a atividade desportiva.

10.6. A proteção de datas implica que as associações membros não poderão organizar provas em simultâneo e que ponham em causa o bom funcionamento quer das outras associações membros quer da FPMFM.

### **ARTIGO 11. PEDIDO DE PROVAS OFICIAIS**

11.1. Os Membros Oficiais interessados em obter provas oficiais da FPMFM na sua área, devem enviar o pedido à Área Desportiva da FPMFM o mais tardar até a uma data que permita cumprir com os diferentes prazos fixados pelo regulamento em vigor.

11.2. Os Membros Oficiais não podem realizar provas sem a permissão da Direção da FPMFM, correndo o risco de sofrer sanções disciplinares.

11.3. O pedido de candidatura para obter uma prova oficial deve conter o seguinte:

- O nome correto da prova;
- O ano e a data em causa;
- Nome da Associação Membro e do seu responsável, e os seus contactos;
- Locais para a prova solicitada;
- Outra documentação relevante para a FPMFM.

11.4. Qualquer candidatura para receber ou organizar uma prova oficial só poderá ser apresentada pelos Membros Oficiais e enviado para o e-mail: [geral@fpm.pt](mailto:geral@fpm.pt)

11.5. Não serão permitidas realizações de provas ou encontros entre organizações membro da FPMFM e seus membros I atletas, e organizações externas. Apenas serão possíveis exceções com base em decisão da Direção da FPMFM tendo de ser obrigatório a comunicação de qualquer torneio deste género. Os convites a atletas para participarem em eventos desportivos de uma associação à qual estes não estão vinculados carecem de um pedido de participação à associação responsável pelos mesmos.

11.6. Caso alguma prova homologada não cumpra os critérios da FPMFM, será suspensa por um período até dois anos relativamente ao local escolhido para a realização da mesma, quer nas regiões que envolvem o distrito, quer no distrito.

#### **ARTIGO 12. LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS OFICIAIS**

12.1. Os Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal e Supertaça de Portugal, só tem lugar em cidades com desenvolvimento turístico e capacidade logística adequado para satisfazer as necessidades dos atletas e das pessoas que os acompanham.

12.2. A Direção da FPMFM é o único órgão competente para aceitar ou recusar o local escolhido para acolher um desses eventos.

12.3. Se o local onde o evento irá ter lugar ainda não estiver definitivamente assegurado aquando da apresentação da candidatura, a sua autorização só será efetiva com a confirmação do local quatro meses antes da realização do evento.

12.4. Caso seja necessário o Membro Oficial poderá apresentar à Direção informações adicionais úteis para uma melhor apreciação do local da prova.

12.5. A distância entre o local da prova e dos locais onde os atletas e todo o pessoal afeto ao evento permanecerão, não poderá ser superior a 30 minutos a pé.

#### **ARTIGO 13. HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS OFICIAIS**

13.1. Um Membro Oficial, que pretenda organizar ou receber uma prova oficial, deverá requerer no prazo máximo de até 4 meses antes do início da prova, e esse requerimento deverá incluir a posição da respetiva associação.

13.2. Seja ou não a homologação dada, após decisão do responsável pela área desportiva da FPMFM, os requerentes deverão ser notificados num prazo de 4 semanas a partir da data do registo de receção do requerimento. Em caso de recusa, poderá ser dirigido um protesto contra esta decisão à Direção da FPMFM. A Direção deverá então notificar a parte que apresenta o protesto da sua decisão no prazo de 14 dias a partir da data registada da receção desse protesto. Não haverá recurso da decisão da Direção da FPMFM.

13.3. A taxa de homologação para que uma prova seja reconhecida como oficial terá um custo entre os 50,00 € e 1.000,00 €. Esta taxa deverá ser paga num prazo de 14 dias a partir do registo de receção da homologação, caso não seja efetuado o pagamento a decisão fica sem efeito.

13.4. Todas as provas oficialmente tornadas públicas a nível nacional através da FPMFM, ou uma das associações membro ou de um Membro Oficial da mesma, e que envolvam um prémio monetário igual ou superior a 1.000,00 € são consideradas provas oficiais e estão sujeitas a homologação pela Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa.

13.5. As provas oficiais serão sujeitas a homologação quando incluem participantes de dois ou mais distritos ou regiões ou que envolvam um valor de 1.000,00 € a prémio, monetário ou de outra classe.

13.6. Todas as provas oficiais terão de ser homologadas pela FPMFM. As associações membros são responsáveis por todas as outras homologações. Uma prova homologada pela FPMFM será inserida no Site da mesma, na página de entrada e no seu calendário de provas.

13.7. É proibida a qualquer atleta a participação numa prova que necessite de homologação, mas que não a tenha recebido.

13.8. Em todas as provas oficiais a FPMFM pode enviar sempre que necessário um Diretor Desportivo que irá supervisionar a prova.

#### **ARTIGO 14. DISPOSIÇÕES GERAIS DE COMUNICAÇÃO**

14.1. Depois de o pedido ser aprovado e pelo menos com três meses de antecedência da prova, a associação membro organizadora deve enviar para a Direção da FPMFM todas as informações desportivas úteis para a elaboração da prova.

14.2. A Direção da FPMFM deve publicar todas as informações no seu Site.

14.3. O Dossier de informação deve conter os seguintes dados:

- O nome correto da prova;
- A data do fecho das inscrições;
- Divulgar os prémios de jogo;
- Local da prova solicitada e os endereços úteis;
- Programa da prova;
- A informação da estadia e da alimentação;
- Outra documentação relevante para a FPMFM.

#### **ARTIGO 15. DURAÇÃO DE UMA PROVA E MESAS DE JOGO**

15.1. A duração de uma competição poderá ser de um a quatro dias.

15.2. As mesas de jogo poderão ser fornecidas pela empresa patrocinadora oficial da FPMFM, até a um máximo de 4 mesas, caso seja uma prova realizada em apenas um distrito. Caso a prova se efetue em todos os distritos com Membro Oficial estes ficarão responsáveis pela colocação das mesas de jogo.

#### **ARTIGO 16. DIREITOS DE ORGANIZAÇÃO**

16.1. A atribuição de uma competição oficial, que está sob a tutela da FPMFM, é definida apenas após o pagamento das taxas, periodicamente fixadas pela Direção da FPMFM.

16.2. Após a receção da fatura, o montante deve ser pago dentro do prazo estabelecido. A soma continua a ser propriedade da FPMFM mesmo que por qualquer motivo a prova não seja realizada.

### **CAPITULO III - CLASSIFICAÇÃO, PROCESSO DE CONCURSO**

#### **ARTIGO 17. CLASSIFICAÇÃO**

17.1. A FPMFM determina o sistema de classificação do ranking para as mais diversas categorias.

17.2. Provas que contam para o Ranking Nacional de Equipas (doubles), Mistos (mixed) e Individual (singles): Campeonato Nacional, Taça de Portugal e Campeonato Regional I Distrital Individual, o Euro Tour Portugal (singles e doubles) e o Pro Tour ITSF (singles e doubles). O Campeonato Nacional das Associações é uma prova que contará para o Ranking Nacional das Associações e o Campeonato Nacional de Clubes é uma prova que contará para o Ranking Nacional de Clubes.

17.3. O Campeonato Regional I Distrital por ser diferente em diversos distritos a pontuação a atribuir para o ranking nacional será a utilizada no ranking de elite para que seja uniforme para todos os atletas. O Euro Tour Portugal e o Pro Tour ITSF também utilizam a pontuação do ranking de elite para crédito de pontos no ranking nacional. Ver Regulamento dos Rankings.

17.4. Existe um ranking específico, que é o Ranking Geral. Este ranking tem o objetivo de atribuir uma pontuação aos atletas que participem nos eventos nacionais, de forma a premiar com ajudas de custo, os melhores classificados de cada categoria (Pro, Semi-Pro, Amador e feminino) no final da época. Ver Regulamento dos Rankings.

17.5. As competições nacionais que contam para o ranking geral são o Campeonato Nacional e Taça de Portugal nas categorias de equipas (doubles), Mistos (mixed) e Individual (singles), dois eventos Euro Tour Portugal (singles e doubles) e dois eventos Pro Tour ITSF (singles e doubles).

17.6. Todos os Membros Oficiais deverão colocar os rankings nos clubes, com as respetivas fotos, no mínimo do 1º classificado, quer por equipas, quer no individual ou no Site Oficial. Estes colocando os mesmos no Site Oficial, os clubes por sua vez devem imprimir os mesmos para afixarem nos salões para uma melhor informação dos seus atletas.

#### **ARTIGO 18. ANUNCIO E NÚMERO DE PARTICIPANTES**

18.1. O número de participantes pode ser ilimitado, desde que os prazos e determinações estabelecidas pelos organizadores sejam respeitados.

18.2. Com 8 ou 15 dias de antecedência para o sorteio das provas nacionais, os Membros Oficiais deverão anunciar por escrito, através de e-mail, os nomes dos seus atletas e as constituições das equipas.

18.3. Em todas as Categorias, Escalões e Divisões, Femininos, Masculinos e Mistos, terá de ser paga uma taxa de inscrição a designar pela FPMFM, consoante a prova a realizar. Todas as taxas de inscrição por atletas inscritos deverão ser transferidas para a conta da FPMFM o mais tardar 14 dias antes da prova.

18.4. O pagamento poderá também, caso previamente acordado com a FPMFM ser feito em numerário e em euros apenas na fase de acreditação. Caso não seja feito pagamento atempadamente, não será permitida a participação na prova de qualquer atleta ou equipa.

18.5. O pedido de lugares requisitado pelos Membros Oficiais diz respeito à quantidade de anúncios legalmente efetuados, por exemplo, os Membros Oficiais deverão pagar por todos os atletas anunciados e para os quais a FPMFM reservou um lugar, independentemente de esse lugar ser usado ou não. Não será permitido reduzir o número de lugares disponibilizados posteriormente à distribuição da FPMFM.

18.6. A FPMFM enviará um documento referente às inscrições dos atletas ou das equipas a inscrever para as provas nacionais da FPMFM.

#### **ARTIGO 19. INSCRIÇÃO, PAGAMENTOS**

19.1. As inscrições de equipas e atletas para uma competição oficial nacional devem ser enviadas para a Área Desportiva da FPMFM.

19.2. As inscrições devem ser encerradas dentro do prazo estabelecido pela Área Desportiva da FPMFM antes do início de uma competição oficial, de modo a permitir que a organização finalize a sua programação.

19.3. As Associações Membro são responsáveis pelo cumprimento dos prazos acima mencionados. Atrasos devido à entrega de correio postal não podem ser aceite como uma desculpa válida.

19.4. Em caso de força maior, os atrasos de menos de três dias a partir da data limite de inscrição podem ser aceites contudo, com o pagamento acrescido de uma taxa.

19.5. O pagamento da inscrição deve ser efetuado aquando da mesma. Caso o atleta ou equipa não compareça na prova poderá sofrer consequências negativas.

19.6. Os pagamentos das inscrições nas provas terão de ser efetuados da mesma forma, ora pelos Membros Oficiais, ora pelas associações membros da FPMFM. Os pagamentos devem ser realizados por transferência bancária (indicar nome da equipa ou atleta e nome da prova) e as inscrições por e-mail para a FPMFM.

19.7. A inscrição de um atleta para além do número máximo permitido por competição, em prejuízo de outros elementos da equipa, é possível, segundo as seguintes situações:

- Doença prolongada, confirmada através de um atestado médico;
- Saída para o estrangeiro, pelo período mínimo de seis meses através de contrato de trabalho;
- Outros. Cabe ao Responsável pela Área Desportiva da FPMFM analisar estas situações.

19.8. Nas provas nacionais os Membros Oficiais da FPMFM pagarão uma inscrição por equipa ou atleta. Os custos em relação às inscrições por prova serão divulgados no Regulamento de Provas.

#### **ARTIGO 20. ADMISSÃO DE PARTICIPANTES**

20.1. Apenas participantes que cumpram as disposições dos Estatutos da FPMFM, e cujas associações não estão sob uma sanção inelegibilidade têm o direito de participar nas competições oficiais.

20.2. Os participantes serão qualificados pelas suas associações e apenas por eles. Contudo, podem participar equipas ou atletas de Distritos onde não existam Membros Oficiais da FPMFM desde que devidamente autorizados. Um participante que tenha sido suspenso pela sua associação não pode integrar nenhuma competição oficial da FPMFM. Poderão sempre recorrer e colocar o problema ao Conselho de Disciplina da FPMFM para verificarem o mesmo e pronunciarem-se sobre o mesmo.

20.3. Apenas poderão entrar em jogo os atletas que forem divulgados na Folha de Equipas da FPMFM e que possam provar a sua identidade por meio do cartão de atleta da respetiva associação ou da FPMFM, do Cartão de Cidadão ou de um outro documento válido para a organização. Na competição individual os atletas terão de apresentar o mesmo.

20.4. No caso de um atleta estar inscrito e não ter ainda o respetivo cartão, terá que ter um documento comprovativo da sua situação, entregue pela sua associação ou pela FPMFM.

#### **ARTIGO 21. APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

21.1. A responsabilidade de definir a lista de participantes é exclusiva da FPMFM.



21.2. Nenhuma oposição a uma qualificação ou validade de uma inscrição pode ser efetuada durante a competição oficial.

21.3. Cada objeção deste tipo deve ser apresentada por escrito à Direção da FPMFM.

21.4. Qualquer participante que acredite que tenha sido prejudicado por uma decisão contra pode interpor um recurso através do seu Membro Oficial à Direção da FPMFM. A Direção da FPMFM emitirá uma posição, sendo esta definitiva.

## **ARTIGO 22. PRÉMIOS, AJUDAS DE CUSTO**

22.1. O organizador de um evento oficial da FPMFM pode pagar ajudas de custo aos participantes, de acordo com as decisões da Direção da FPMFM. Ajudas de Custos são subsídios essenciais para apoiar os custos dos atletas referentes às provas em que estão envolvidos pela FPMFM.

22.2. Nas provas oficiais da FPMFM, esta é quem define os valores das inscrições, e os prémios ficarão sempre ao critério da entidade organizadora em todos os casos.

22.3. De acordo com o valor da inscrição na prova a entidade organizadora deve pagar as ajudas de custo aos participantes de acordo com as disposições em vigor e que sejam anunciadas previamente para o evento.

22.4. Se uma prova oficial da FPMFM for cancelada e os participantes estiverem já em viagem a organização terá de pagar os custos referentes a essas despesas, excepto os valores das inscrições dentro de um período razoável de tempo, salvo em casos de circunstâncias inevitáveis (caso de força maior).

## **ARTIGO 23. EVENTOS NACIONAIS**

23.1. Os Membros Oficiais da FPMFM devem dar especial atenção às provas nacionais de maior impacto, assim como a FPMFM que tem especial preocupação ao nível da sua gestão e cobertura mediática. A FPMFM irá assegurar do correr pleno destes eventos.

23.2. O Euro Tour Portugal e o Pro Tour ITSF são provas oficiais da FPMFM que permitem aos participantes a angariação de ajudas de custo. O Campeonato Nacional de Clubes é uma prova oficial onde serão realizados apuramentos regionais ou distritais pelos Membros Oficiais de forma a marcar presença na Final Nacional do evento onde serão distribuídas ajudas de custo.

#### **ARTIGO 24. GALA SCORPION, ALL-STAR GAME**

24.1. A FPMFM todas as épocas organizará um jogo com os melhores atletas da temporada. Este será sempre realizado na Gala Scorpion. A Gala Scorpion é uma cerimónia onde a FPMFM distingue todos os atletas e personalidades que ao longo da época se sobressaíram em relação aos outros em prol da modalidade, com a atribuição de um prémio.

24.2. Na Gala Scorpion será realizado um jogo entre os Membros Oficiais da FPMFM e os 4 atletas mais votados pelas direções das associações membros da FPMFM. Destes 4 atletas, dois ofensivos e dois defensivos.

24.3. O equipamento a utilizar neste jogo de estrelas é o atribuído pela FPMFM.

24.4. Critério para a Entrega dos Óscares:

a) A entrega do Óscar à Personalidade do Ano é atribuído pelo Presidente da FPMFM, a entrega à Associação Membro/ Membro Oficial do Ano é feita pela Direção da FPMFM e a entrega ao Árbitro do Ano é efetuada pelo Conselho de Arbitragem da FPMFM.

b) A entrega do Óscar à Equipa do Ano, ao Atleta Masculino do Ano e à Atleta Feminina do Ano será efetuado pelos Membros Oficiais da FPMFM.

c) As votações serão efetuadas por preenchimento de um documento enviado pela FPMFM aos mesmos.

24.5. Todos os anos na Gala Scorpion, o Presidente da FPMFM distinguirá uma pessoa ligada à modalidade pelo seu empenho e dedicação à mesma.

24.6. Será colocada uma foto no Quadro de Honra, mencionando a época e a sua posição na FPMFM.

## **CAPÍTULO IV - FALTA DE COMPARÊNCIA, PENA DE EXPULSÃO E TRANSGRESSÃO**

### **ARTIGO 25. FALTA DE COMPARÊNCIA**

25.1. Considera-se falta de comparência, não estar presente à hora marcada para o jogo ou após a sua chamada, ou apresentar-se sem o número mínimo de atletas consoante a respetiva competição.

25.2. Tratando-se de uma prova organizada por Grupos, a equipa ou o atleta perderá o jogo pelo resultado máximo. Se o fizer por conduta antidesportiva ou por alegado favorecimento, os autores deste desperdício de tempo serão severamente punidos.

25.3. Se uma equipa ou atleta averbar duas faltas de comparência é eliminada da prova e os jogos realizados são nulos, sendo atribuída a pontuação máxima às equipas ou aos atletas que efetuou o jogo com estes e que iriam efetuar.

25.4. Se averbar uma falta de comparência na última jornada incorrerá a uma multa pesada. Se esta for premeditada, esta equipa ou atleta serão suspensos de todas as provas incorrendo de uma possível expulsão da FPMFM.

25.5. É expressamente penalizada qualquer equipa ou atleta que incorra num possível favorecimento, a uma outra equipa ou atleta. Em caso de abandono, estes poderão ser suspensos e terão de pagar uma multa, dependendo sempre dos motivos apresentados.

25.6. As multas serão pagas pelos Membros Oficiais, pois estes são os responsáveis pelos seus atletas em provas nacionais. Os atletas serão castigados, quer pela FPMFM quer pela Associação a que o atleta estiver associado, assim como os seus clubes. Equipas ou atletas inscritos na FPMFM individualmente serão severamente punidos pela mesma.

25.7. Toda e qualquer Falta de Comparência realizada em provas nacionais da FPMFM serão penalizadas com multas. Estas multas terão de ser pagas pelos atletas, em caso de não pagamento serão os membros responsáveis.

25.8. Uma multa aplicada em competição terá de ser paga antes de jogarem, caso contrário não poderão jogar.

25.9. Um atleta ou uma equipa (capitão no mínimo) que não esteja presente na Cerimónia da Entrega de Prémios perderá o direito a receber o seu prémio.

## **ARTIGO 26. EXPULSÃO**

26.1. Se um atleta é expulso de uma prova, todos os seus jogos serão cancelados. Os resultados obtidos nos jogos serão anulados, e a sua classificação não contará para o ranking.

26.2. No caso de um atleta ser expulso durante a competição, perde direito aos prémios e às ajudas de custos.

## **ARTIGO 27. PERDA**

27.1. Qualquer atleta ou equipa que não termine um jogo, este é considerado como perdido.

## **ARTIGO 28. TRANSGRESSÕES**

28.1. Os seguintes atos são considerados como transgressões e são tratados como tal pela Direção, quando um atleta:

- a) Não respeite os regulamentos em vigor;
- b) Não pagar a sua inscrição;
- c) Não comparecer, no início de uma prova;
- d) Expulso de um ou de vários jogos;
- e) É expulso de uma prova.

28.2. As Regras de Conduta são importantes porque:

- a) A imagem positiva da FPMFM e das suas provas é um valor a preservar e traz vantagens a todos os seus atletas e Membros Oficiais. Assim, é dever de cada indivíduo evitar qualquer ataque aos patrocinadores, outros atletas, a dirigentes desportivos ou à FPMFM sempre que se dirija à imprensa.
- b) Não são proibidas explicações acerca de condições insatisfatórias e legítimas, não devendo porém ser feitas de modo danoso contra a FPMFM, interesses financeiros de um patrocinador, ou atentando contra a imagem geral do desporto.

c) Aos espectadores não está permitido aconselhar nenhum atleta ou equipa durante a partida. Se depois de pedido ao espectador, pelo árbitro assistente, árbitro nacional ou diretor desportivo nacional, o mesmo continuar a incorrer nessa atitude antidesportiva, a organização deverá solicitar que abandone a área de jogo.

d) Os espectadores devem ter um comportamento com o máximo de correção e respeito, não interferindo com as equipas e atletas, podendo ter de abandonar o recinto de jogo, com decisão da organização.

e) Os árbitros devem estar atentos e informar a organização, caso exista algum problema de interferência no jogo por parte dos espectadores.

## CAPÍTULO V - CONDIÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO

### ARTIGO 29. ÁRBITROS E ATLETAS - EQUIPAMENTO E PUBLICIDADE

29.1. Os árbitros devem estar equipados a rigor e de acordo com as orientações da FPMFM. O equipamento deve ser igual para todos os árbitros estando identificados consoante o seu nível de árbitro.

29.2. Os equipamentos deverão estar ao nível da competição e encontrar-se em adequado estado de conservação e limpeza. Os árbitros e os atletas devem no mínimo utilizar um equipamento por dia de forma a evitar situações de desconforto.

29.3. Em provas de equipas, todos os atletas da mesma equipa deverão usar traje idêntico, em termos de cor e design. Sempre que seja posta em causa a participação, um representante da FPMFM irá decidir da sua procedência. Este critério aplica-se a atletas masculinos e femininos. No feminino é autorizado o uso de saia desportiva.

29.4. É obrigatório o uso do vestuário desportivo durante os jogos, a Cerimónia de Abertura e a Cerimónia de Encerramento.

29.5. O Vestuário autorizado para provas regionais e distritais é o seguinte:

- Sapatilhas ou sapato;
- Calça de Fato de treino, de ganga, clássica ou outra;
- Pólo, t-shirt, sweatshirt, casaco de fato de treino ou blusão desportivo;
- O uso do chapéu é permitido, salvo raras exceções.

29.6. Nas seguintes imagens encontram-se as peças de vestuário autorizadas e as não autorizadas para competição da FPMFM a nível nacional.



29.7. O uso de emblema do clube ou o nome da equipa I clube é opcional, bem como o emblema da FPMFM. No caso de a equipa ou atleta optar por usar emblema I nome, o mesmo terá de ser bordado, cosido ou estampado.

29.8. O uso do Escudo Nacional é reservado à equipa campeã nacional e ao atleta campeão nacional.

29.9. A organização dos emblemas deve ser orientada da seguinte maneira:

- Emblema do clube ou nome da equipa I Peito do lado esquerdo;
- Nome do atleta I Peito do lado direito;
- Nome da Associação I Costas;
- Emblema da Associação I Manga do lado direito;
- Escudo Nacional I Manga do lado direito (será oferecido pela FPMFM, solicitar os mesmos por parte da Associação Membro);
- Emblema da FPMFM I Manga do lado esquerdo;
- Na manga do lado direito, à exceção dos campeões nacionais, poderá colocar um outro emblema, com o aval da FPMFM.

29.10. Nas provas regionais e distritais, os Membros Oficiais devem antes do início dos jogos fazer um controle de vestuário, sendo inapeláveis as decisões dos mesmos.

29.11. Todas estas normas referentes ao equipamento deverão ser cumpridas, senão corre o risco de ser sancionada disciplinarmente pela FPMFM.

29.12. Os atletas poderão usar o logótipo da associação a que pertencem, e as suas insígnias de campeão caso se aplique, e, sob reserva das disposições específicas do presente regulamento, patrocinadores, e os seus logótipos. Em provas oficiais a publicidade apresentada pelos atletas da mesma associação podem ser diferentes, contudo, o equipamento por equipa terá de ser igual.

29.13. Em provas oficiais o direito de uso de publicidade pertence exclusivamente à FPMFM. Os agentes podem ser obrigados a vestir marca de publicidade indicada pela entidade organizadora, sem serem capazes de expressar uma demanda de qualquer espécie e sem aviso prévio, mesmo que a marca seja um concorrente direto de seus patrocinadores pessoais ou patrocinadores da sua associação.

29.14. A FPMFM poderá autorizar os atletas a usar uma marca de anúncios pessoais ou dos patrocinadores da sua associação. Caso uma associação tenha um patrocinador oficial deve informar a FPMFM, para esta autorizar a sua publicidade.

29.15. Os atletas devem usar o seu equipamento durante a cerimónia de abertura e na entrega de prémios. Para a adjudicação e de encerramento de cerimónias, o vestuário exigido é fixado para cada caso, em função do evento. Exceto por estas obrigações, os atletas são livres de escolher os seus equipamentos.

29.16. A um atleta poderá, regra geral, ser permitida publicidade particular, mas os contratos correspondentes não obrigam a FPMFM. O direito à publicidade pessoal poderá portanto ser retirado pela FPMFM. A Publicidade será permitida nas costas, 21x29 ou 29x21 (Dim. A4), admitindo-se até quatro publicidades distintas, desde que não se supere a superfície indicada.

29.17. Todos os clubes deverão ter um emblema para ser exposto nas folhas e quadros de jogo da FPMFM.

29.18. A Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa tem ao dispor de todos os Membros Oficiais a Área Desportiva para qualquer eventualidade.

#### **ARTIGO 30. FUMO E ÁLCOOL**

30.1. É expressamente proibido o consumo de álcool e fumar durante os jogos no recinto de jogo.

30.2. O responsável pela prova deve recordar a todos os participantes sobre a proibição de fumar e de beber bebidas alcoólicas no recinto de jogo. No caso de uma transgressão, o responsável deve intervir, solicitando que acabe com o ato, sendo o atleta sancionado com uma coima.

30.3. Qualquer atleta ou agente desportivo, que rompa as disposições do presente artigo, após a chamada de atenção e a respetiva coima, pode ser excluído da competição.

#### **ARTIGO 31. LUTA ANTI-DOPING**

31.1. Qualquer atleta que participe numa prova organizada pela FPMFM tem obrigação de respeitar as instruções e prescrições a serem executadas no domínio da luta antidoping, que constituem o objeto de regulamentação, com Regulamento de Antidopagem.



31.2. O Conselho Jurisdicional da FPMFM e a Direção estabelecem o Regulamento de Antidopagem. Reúne os processos administrativos legais de instrução e prescrição, assim como as normas de repressão e sanção. Qualquer alteração a este regulamento será publicada pela FPMFM.

31.3. As associações filiadas na FPMFM devem implementar o Regulamento de Antidopagem da FPMFM e as suas disposições, informando a FPMFM de alguma transgressão.

31.4. Qualquer transgressão às disposições aprovadas no âmbito do presente artigo é punível em conformidade com as Regras de Antidopagem. Dependendo do tipo de produtos utilizados ou detidos, o recurso à jurisdição penal não está excluído. (ver o Regulamento Antidopagem).

#### **ARTIGO 32. SORTEIO - CALENDÁRIO DE JOGOS**

32.1. Os sorteios FPMFM são públicos e serão realizados com a devida antecedência em relação ao início da prova respetiva. Serão publicados no Site Oficial da FPMFM.

32.2. Os clubes devem enviar sempre um Delegado Desportivo ou os Capitães de Equipa a assistir aos sorteios, obtendo desde logo o sorteio das suas equipas e atletas e a informação sobre a prova.

32.3. Os sorteios para as provas nacionais serão realizados na Sede da FPMFM ou no local da prova. O local será divulgado no Site da FPMFM. Os sorteios relativos aos Membros Oficiais devem ser efetuados em locais de acesso público ou nas suas sedes.

32.4. Em todas as provas oficiais a organização deve se certificar que o Calendário de Jogos é respeitado. Esta deverá verificar que os jogos comecem e terminem em tempos adequados, para que os atletas possam descansar o suficiente, especialmente em período noturno.

32.5. O calendário de jogos será efetuado segundo o modelo fornecido pela FPMFM, e exibirá todos os jogos incluindo a final.

32.6. Os jogos podem ser disputados à melhor de 7, 9, 11 ou 13 partidas e cada partida à melhor de 5 golos. Poderão ainda ser disputados em 3 set's à melhor de 5 partidas e cada partida à melhor de 5 golos. A equipa ou o atleta que vencer dois set's vence o jogo. Nas competições em que existam empates, haverá a marcação de grandes penalidades, onde cada equipa deve designar quatro ou cinco atletas consoante a competição, em que cada atleta marca e defende um penalty contra um atleta adversário. Devem seguir as indicações da folha de jogo.

32.7. A organização em provas nacionais irá designar a mesa de jogo, tentando que não se repita a mesma mesa de jogo já utilizada no jogo anterior pelas equipas e atletas. Esta será uma norma obrigatória nos Quadros Finais.

32.8. Os atletas serão chamados para a realização dos seus jogos pela mesa da organização e após esta chamada um dos atletas terá de ir buscar a respetiva folha de jogo.

32.9. O atleta ou o capitão da equipa vencedora no final dos jogos terá de se deslocar à mesa da organização e entregar a respetiva folha de jogo.

32.10. Ao efetuar o sorteio para o Quadro de Jogo, o horário do mesmo já terá que estar afixado, os jogos são numerados e correspondem ao horário já estabelecido.

### **ARTIGO 33. INFORMAÇÃO DOS RESULTADOS**

33.1. Em todas as provas oficiais a organização deve tomar as medidas necessárias para que os resultados sejam difundidos na internet em direto ou em diferido.

33.2. Devem ser tomadas precauções especiais de forma a perturbar o menos possível os atletas durante um jogo, em particular no que diz respeito ao ruído ou à luz. Em nenhuma circunstância o atleta pode se recusar a ser filmado, mesmo que expresse uma vontade diferente.

33.3. Os resultados devem ser transmitidos numa base diária, com a classificação provisória, na sua página de internet, para a maioria qualificada da imprensa e, se possível, a fim de garantir que esses resultados sejam difundidos na rádio, na televisão, etc. ...

## **CAPITULO VI - COMUNICAÇÃO SOCIAL**

### **ARTIGO 34. DIREITOS DE RADIODIFUSÃO**

34.1. Todos os direitos publicitários na televisão e nos meios de comunicação pertencem à FPMFM. Para cada caso específico, pode ser feito um acordo com o Membro Oficial, caso se julgue necessário.

34.2. Qualquer atleta que participe em competições oficiais organizadas sob a égide da FPMFM não pode alegar qualquer direito sobre a sua imagem.

### **ARTIGO 35. IMPRENSA E INFORMAÇÃO**

35.1. Nos eventos organizados pelos Membros Oficiais, os resultados, as classificações, fotos e vídeos da prova devem ser colocados o mais rapidamente possível no seu Site Oficial.

35.2. Nas competições oficiais da FPMFM a publicitação do evento deve ser realizada ao nível da imprensa nacional e imprensa local.

35.3. Quando uma prova for transmitida na televisão, a FPMFM deverá ser informada e informará sobre o canal de transmissão e o dia e a hora da emissão no seu Site Oficial.

## **CAPÍTULO VII - PRESCRIÇÕES FORMAIS**

### **ARTIGO 36. GESTÃO NAS PROVAS NACIONAIS**

36.1. A organização de cada prova é constituída por pessoas designadas pela entidade organizadora.

36.2. O pedido de organização terá de chegar à FPMFM pelo menos três (3) meses antes da data de início da prova. A associação organizadora deve ser informada da decisão da Direção pelo menos dois (2) meses antes do início do evento.

36.3. A Direção da FPMFM decide se o membro organizador da prova poderá também atuar como um Diretor Oficial ou se será delegada outra pessoa.

### **ARTIGO 37. NOMEAÇÃO DO DIRETOR DESPORTIVO**

37.1. A Direção da FPMFM livremente nomeia uma pessoa que poderá representar a mesma numa prova. O Diretor Desportivo não necessita de ser um Membro da Direção, pois apenas a pessoa designada como Diretor Desportivo Nacional da FPMFM exerce os deveres e os direitos estabelecidos pelos regulamentos.

37.2. O nome do Diretor Desportivo da FPMFM deve figurar em todos os documentos publicados e anúncios feitos pela associação organizadora.

37.3. Nas Cerimónias de Abertura e de Encerramento, bem como o anúncio da Entrega de Prémios oficial do evento poderão ser precedidas de uma introdução por parte do Diretor Desportivo da FPMFM.

37.4. A tarefa do Diretor Desportivo da FPMFM é também para supervisionar o curso das manifestações desportivas. Deve se certificar de que as regras em vigor são cumpridas e tem plenos poderes para tomar todas as medidas úteis para esse fim. Caso seja necessário e aplicando as regras, após consulta do membro organizador, o Diretor Desportivo poderá excluir um participante em caso de transgressão.

37.5. As funções do Diretor Desportivo Nacional em provas nacionais são as seguintes:

- a) Ser o elo de ligação entre o responsável pela Área Desportiva da FPMFM, os atletas e os Capitães de Equipas;
- b) Garantir a observação a todo o momento das normas e Regulamentos da FPMFM, bem como resolver as eventuais exceções autorizadas ao mesmo;

- c) Emitir e enviar à FPMFM o relatório oficial da prova;
- d) Garantir que todo o protocolo do encontro é devidamente cumprido;
- e) Emitir lista de todos os resultados bem como a lista do ranking ou classificação final;
- f) Delegar funções ao Diretor Desportivo (associação membro).

#### **ARTIGO 38. PROCEDÊNCIA**

38.1. Em todos os eventos da FPMFM ou acontecimentos em que esta esteja representada, deverá existir sempre lugares reservados para o Presidente da FPMFM, para os Membros dos Órgãos Sociais, para os seus Membros Oficiais ou para os representantes das entidades.

38.2. A ordem de precedência é a seguinte:

- 1º PRESIDENTE DA FPMFM;
- 2º VICE-PRESIDENTE | ÁREA DESPORTIVA;
- 3º VICE-PRESIDENTE | ÁREA ADMINISTRATIVA;
- 4º VICE-PRESIDENTE | ÁREA FINANCEIRA;
- 5º VICE-PRESIDENTE | ÁREA R.P. MARKETING;
- 6º VICE-PRESIDENTE | ÁREA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO;
- 7º VICE-PRESIDENTE | ÁREA RECURSOS HUMANOS;
- 8º MEMBROS DOS CONSELHOS DA FPMFM;
- 9º EX - MEMBROS DA DIRECÇÃO DA FPMFM;
- 10º PRESIDENTES DAS ASSOCIAÇÕES E MEMBROS OFICIAIS;
- 11º OUTRAS PERSONALIDADES.

#### **ARTIGO 39. BANDEIRAS**

39.1. Em todos os locais onde se realizem provas oficiais da FPMFM, devem figurar as bandeiras da FPMFM, da Associação organizadora e do Concelho onde esta for realizada.

39.2. Todas as associações deverão para as provas nacionais apresentar a sua bandeira, para esta figurar no local da prova, ou solicitar á FPMFM a encomenda da mesma, ficando os custos a cargo da associação.

39.3. Todas as associações e clubes se pretenderem colocar imagem (lonas ou PVC) nos eventos da FPMFM para esta expor as mesmas, devem efetuar o pedido por escrito à mesma.

## **ARTIGO 40. DISCURSOS**

40.1. Durante a receção oficial, as pessoas podem falar pela seguinte ordem:

- O Presidente da Associação organizadora ou o seu representante;
- O Diretor Desportivo da FPMFM;
- Qualquer outra pessoa convidada pela associação organizadora, respeitando o evento programado.

## **ARTIGO 41. CERIMÓNIA DE ABERTURA**

41.1. A Cerimónia de Abertura terá lugar no local da prova.

41.2. O representante da Associação organizadora ou de outra pessoa por si delegada deverá nas provas organizadas pronunciar algumas palavras de boas-vindas aos participantes.

41.3. O Diretor Desportivo da FPMFM pronunciará algumas palavras dando início à prova:

"Em nome da Federação Portuguesa de Matraquilhos, e da Associação organizadora da prova (nome) "nome do distrito", convidamos todos os interessados a testemunhar os jogos que serão realizados neste local entre os dias \_\_\_ e \_\_\_ de \_\_\_\_\_".

"Em nome da FPMFM temos a honra de anunciar oficialmente a abertura do "nome do evento ' ", dando as boas vindas a participantes e espectadores.

41.4. O Hino Nacional é reservado para as provas organizadas pela FPMFM sendo obrigatório nos Campeonatos Nacionais e na Taça de Portugal. Em todas as outras provas organizadas pela mesma, o Hino Nacional será opcional.

## **ARTIGO 42. ENTREGA DE PRÉMIOS**

42.1. Assim que a prova termine devem ser elaborados os resultados dos atletas e equipas que serão premiados, para serem apresentados nos seguintes termos:

O terceiro classificado é anunciado com estas palavras:

“ Em terceiro lugar nesta competição representando o clube .... da Associação..., (nome do atleta/equipa)... ”.

### ***Entrega de prémios ao atleta I equipa***

Depois, o segundo classificado é anunciado com estas palavras:

"Para o segundo lugar nesta competição, representando o clube... da Associação ..., (nome do atleta/equipa)...".

### ***Entrega de prémios ao atleta I equipa***

***Em seguida, o vencedor é anunciado com estas palavras:***

"Por último, tenho o prazer de anunciar, em nome da FPMFM, que o vencedor da (nome da competição), representando o clube ..... da Associação ....., (nome do atleta/equipa).....".

### ***Entrega de prémios ao atleta/equipa***

42.2. Assim que o primeiro classificado for chamado para receber os prémios, deverá tocar a música "We are the Champions" no mínimo por 1 minuto.

## **ARTIGO 43. CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO**

43.1. Após a entrega dos prémios a prova será encerrada, sendo pronunciadas algumas palavras nos seguintes termos:

"Queremos agradecer à Associação Membro ..... que recebeu o" Nome do evento....., ficando aberta a possibilidade de uma nova organização do evento para o ano vindouro. Ficamos também gratos pela colaboração das seguintes empresas/entidades ...

De seguida daremos por encerrada esta prova com a música do Hino Nacional.

## **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **ARTIGO 44. TRANSGRESSÃO, DISCIPLINA E RECURSO**

44.1. Qualquer transgressão das regras atuais durante competições oficiais serão tratadas em conformidade com as disposições relativas às medidas disciplinares contidas no Regulamento de Disciplina da FPMFM (ver regras disciplinares). Qualquer decisão tomada pelo Concelho Disciplinar pode ser objeto de recurso para a Direção da FPMFM. Esta apurando os factos junto do Conselho Disciplinar, tomará a decisão final referente ao assunto em questão.

44.2. Qualquer transgressão das regras atuais durante qualquer outro torneio sob a égide da FPMFM será tratada em conformidade com as leis e regulamentos disciplinares da FPMFM. Qualquer decisão tomada pelo Concelho Disciplinar pode ser objeto de recurso para a Direção da FPMFM. Esta apurando os factos junto do Conselho Disciplinar, tomará a decisão final referente ao assunto em questão.

44.3. Haverá procedimentos disciplinares contra todas as violações às normas de conduta assim que sejam detetadas. A FPMFM deverá ser imediatamente informada caso qualquer atleta em prova receba ofertas em dinheiro ou presentes. Os atletas que participam numa prova estão proibidos de efetuar qualquer tipo de aposta sobre o seu resultado.

44.4. O Membro Oficial da FPMFM possuiu o direito de desclassificar de uma competição regional ou distrital, qualquer atleta ou equipa com a conseqüente perda de direito ao prémio monetário ou qualquer prémio de outra classe, por conduta antidesportiva ou por uso de táticas que vão em detrimento da prova.

44.5. Em casos de extrema gravidade, os Membros Oficiais devem enviar para a FPMFM, o relatório com toda a informação possível recolhida pelo mesmo, aprimorando os factos ocorridos. O Departamento Disciplinar aplicará as devidas sanções disciplinares.

### **ARTIGO 45. DIREITO DE PROTESTO**

45.1. Quando segundo as normas um protesto implique a entrega de uma taxa e tal não aconteça, o protesto não será considerado válido e logo não será aceite. O protesto terá que ser efetuado imediatamente ao ocorrido. Em casos omissos a organização é soberana.

45.2. Um protesto contra decisão de um Árbitro deverá ser efetuado por escrito e ser acompanhado de uma taxa de protesto de 50,00 €, que deverão ser imediatamente entregue em numerário ao Diretor Desportivo Nacional. O



protesto será entregue ao Presidente do Conselho de Arbitragem para verificar o mesmo. Durante a decisão deste protesto, o encontro será suspenso. Caso o protesto seja aceite e a decisão do Presidente do Conselho de Arbitragem seja revogada, o atleta ou a equipa será reembolsada da quantia paga. Caso o protesto seja rejeitado, a quantia reverte para os cofres da FPMFM.

45.3. Caso no decorrer de uma prova oficial da FPMFM seja entregue um protesto formalmente correto contra decisão de um árbitro, juntamente com a respetiva taxa de 50,00 € e depois também contra uma decisão do Presidente do Conselho de Arbitragem, a decisão final será tomada pelo Responsável pela Área Desportiva da FPMFM. Não haverá lugar a recurso desta decisão final.

#### **ARTIGO 46. A OBSERVÂNCIA DOS ESTATUTOS E ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO**

46.1. As presentes normas são aprovadas pela Direção da FPMFM com base nas disposições legais em vigor.

46.2. As associações filiadas na FPMFM, os Membros Oficiais, os clubes, atletas e parceiros contratuais comprometem-se a respeitar e executar as leis em vigor.

#### **ARTIGO 47. CLÁUSULA DE SALVAGUARDA**

47.1. Caso seja necessária qualquer alteração, adição a curto prazo a este regulamento, a Direção da FPMFM poderá tomar as decisões de mudança. Estas decisões serão automaticamente válidas.

## ANEXOS



1. DIFERENTES COMPETIÇÕES, CATEGORIAS E SUAS CARACTERÍSTICAS
2. SISTEMA DE RANKING
3. ELABORAÇÃO DO SISTEMA DA FASE DE GRUPOS
4. ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE APURAMENTO POR GRUPOS
5. CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DOS PT TOURS
6. EMBLEMAS E EQUIPAMENTO DE ARBITRAGEM



# REGULAMENTO DESPORTIVO

## SPORT REGULATION



### PARCEIROS DA FPMFM



## ANEXO 1 - DIFERENTES COMPETIÇÕES, CATEGORIAS E SUAS CARACTERISTICAS

### 1. DIVISÃO

- 1ª Divisão;
- 2ª Divisão;
- 3ª Divisão (apenas é criada quando existe indicação da FPMFM para o efeito).

### 2. CATEGORIA MASCULINA, FEMININA E MISTOS

- Seniores I 18 aos 39 anos;
- Juniores I 12 aos 17 anos;
- Veterano I a partir dos 40 anos.

**Nota:** A data de referencia é o dia 01 de Janeiro de cada ano

### 3. COMPETIÇÃO

- Equipas (doubles) e Mistos (mixed);
- Individual (singles);
- Associações (associations);
- Clubes (clubs).

### 4. SISTEMA DE JOGO

- Duplo KO;
- KO Direto;
- Grupos.

### 5. PONTUAÇÃO

Comparação dos pontos entre dois adversários e atribuição de pontos consoante a classificação obtida.

### 6. FASE DE GRUPOS

Equipas ou atletas inseridos em grupos, lutando pelo apuramento.

### 7. KO DIRECTO

Jogo determinante que resulta numa eliminação e num triunfante.

#### **8. DUPLO KO**

Sistema de apuramento de um vencedor e um perdedor.

#### **9. MESAS HOMOLOGADAS PELA FPMFM**

Mesa de Jogo homologadas para todas as provas oficiais da FPMFM

#### **10. PROVAS OFICIAIS**

Provas realizadas e homologadas pela FPMFM

## ANEXO 2 - SISTEMA DE RANKING

### 1. PONTUAÇÃO

Às provas do Calendário Desportivo da FPMFM, serão atribuídos, para efeito de Ranking, os seguintes pontos, quer por equipas quer no individual:

RANKING REGIONAL I DISTRITAL		RANKING NACIONAL		RANKING DE ELITE	
1º	100 PTS	1º	1000 PTS	1º	200 PTS
2º	94 PTS	2º	906 PTS	2º	188 PTS
3º	89 PTS	3º	857 PTS	3º	178 PTS
4º	86 PTS	4º	825 PTS	4º	172 PTS
5º - 6º	81 PTS	5º - 8º	778 PTS	5º - 6º	162 PTS
7º - 8º	78 PTS	9º - 16º	746 PTS	7º - 8º	156 PTS
9º - 16º	74 PTS	17º - 32º	724 PTS	9º - 16º	148 PTS
17º - 32º	70 PTS	33º - 64º	713 PTS	17º - 32º	140 PTS
33º - 64º	65 PTS	65º - 128º	700 PTS	33º - 128º	135 PTS
65º - 128º	60 PTS	129º - 256º	650 PTS	129º - 256º	130 PTS

### 2. PONTUAÇÃO NA FASE DE GRUPOS

RESULTADOS   PONTUAÇÃO	
VITÓRIA	3 PTS
DERROTA	1 PTS
F. COMPARÊNCIA	0 PTS

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA FASE DE GRUPOS

3.1. Em caso de empate classificatório nos grupos, o desempate far-se-á da seguinte forma, sempre em confronto direto com o adversário (s):

3.1.1. Em primeiro lugar o desempate far-se-á sempre pelo resultado obtido dos set's ou partidas, quer num jogo, quer na realização de dois jogos. Entre duas equipas ou dois atletas, e apenas num jogo realizado, o que venceu o jogo entre ambos, ficará à frente, ganhando desta forma o desempate.

3.2. Em caso de empate classificatório nos grupos, entre três ou mais equipas ou atletas, o desempate far-se-á da seguinte forma:

3.2.1. Em primeiro lugar, pelo número de set's ou partidas ganhas e perdidas entre ambos. Em segundo lugar, se persistir um empate entre duas ou mais equipas ou atletas, o desempate será efetuado pela diferença do número de partidas ganhas e perdidas em cada set. Em terceiro lugar, se um empate persistir entre alguma das equipas ou atletas, o desempate será efetuado pela diferença do número de golos marcados e sofridos em cada set. Em quarto e último lugar, se ainda persistir um empate em todas estas situações, será efetuado apenas um jogo de um set para desempatar.

#### **4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO FINAL DE UMA PROVA**

4.1. No que diz respeito á classificação no final das provas, esta será efetuada conforme as respetivas performances dos adversários diretos, aquando do dito.

4.2. Em caso de empate classificatório no final de cada prova de ranking, mantêm-se a classificação anterior. Quando existir empate no ranking final numa posição que atribua um determinado prémio, terá de ser realizado um jogo de um set para desempatar.

#### **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RANKING FINAL**

5.1. Em termos de empate classificatório no Ranking Final, o desempate será efetuado pelos seguintes critérios:

5.1.1. Aplica-se o mesmo critério, descrito no ponto 4.2.

5.2. Nas provas de ranking poderá haver Cabeças de Série. Os cabeças de série serão definidos após a primeira prova de ranking pela FPMFM. Por Grupos e Duplo KO, os primeiros classificados como cabeças de série terão de ficar colocados em grupos ou quadros diferentes, nunca se confrontando na primeira fase.

5.3. No Ranking Nacional em caso de empate e não podendo aplicar-se o critério descrito no ponto 4.2. as equipas e atletas que tenham a mesma pontuação ficarão também na mesma posição I classificação.

#### **6. SUBIDAS E DESCIDAS DE DIVISÃO**

6.1. Nas competições em que existam divisões, o ranking e as classificações determinarão as equipas, associações, clubes ou atletas que irão subir e descer de divisão.

## **7. ACTUALIZAÇÃO DOS RANKINGS**

7.1. Os rankings devem ser atualizados no final de cada prova.

7.2. Os rankings regionais e distritais devem ser colocados nos Sites dos Membros Oficiais no máximo em três dias após os eventos.

## **8. PERÍODO DE TEMPO DE RANKING**

8.1. O Ranking Nacional Individual, Associações e Clubes refletem a pontuação obtida nas provas realizadas ao longo de várias épocas. O Ranking Geral reflete a pontuação obtida nas provas durante a época.

8.2. Estes mesmos rankings também definem a pontuação corrente, estando atualizado posteriormente à última prova realizada.

## **9. BÓNUS**

9.1. Todos os atletas seleccionados para o Campeonato do Mundo 2017 terão um bónus de 50 pontos no Ranking Nacional.

## **10. RANKING NACIONAL**

10.1. Provas que contam para o Ranking Nacional de Equipas (doubles), Mistos (mixed) e Individual (singles): Campeonato Nacional, Taça de Portugal e Campeonato Regional I Distrital Individual, o Euro Tour Portugal (singles e doubles) e o Pro Tour ITSF (singles e doubles). O Campeonato Nacional das Associações é uma prova que contará para o Ranking Nacional das Associações e o Campeonato Nacional de Clubes é uma prova que contará para o Ranking Nacional de Clubes.

10.2. Um atleta que suba de escalão no Ranking Nacional Individual mantém a mesma pontuação para o escalão a que subiu.

## ANEXO 3 - ELABORAÇÃO DO SISTEMA NA FASE DE GRUPOS

### 1. ELABORAÇÃO DOS JOGOS EM GRUPOS CONSTITUÍDOS POR 4 EQUIPAS | ATLETAS

1ª SECÇÃO	JOGO 1	1 - 4	JOGO 2	2 - 3
2ª SECÇÃO	JOGO 3	3 - 1	JOGO 4	4 - 2
3ª SECÇÃO	JOGO 5	1 - 2	JOGO 6	3 - 4

### 2. ELABORAÇÃO DOS JOGOS EM GRUPOS CONSTITUÍDOS POR 5 EQUIPAS | ATLETAS

1ª SECÇÃO	JOGO 1	2 - 3	JOGO 2	4 - 5	FOLGA 1
2ª SECÇÃO	JOGO 3	4 - 1	JOGO 4	5 - 3	FOLGA 2
3ª SECÇÃO	JOGO 5	1 - 5	JOGO 6	2 - 4	FOLGA 3
4ª SECÇÃO	JOGO 7	3 - 1	JOGO 8	5 - 2	FOLGA 4
5ª SECÇÃO	JOGO 9	1 - 2	JOGO	3 - 4	FOLGA 5

### 3. ELABORAÇÃO DOS JOGOS EM GRUPOS CONSTITUÍDOS POR 6 EQUIPAS | ATLETAS

1ª SECÇÃO	JOGO 1	1 - 2	JOGO 2	4 - 3	JOGO 3	6 - 5
2ª SECÇÃO	JOGO 4	3 - 1	JOGO 5	5 - 2	JOGO 6	4 - 6
3ª SECÇÃO	JOGO 7	1 - 4	JOGO 8	2 - 6	JOGO 9	3 - 5
4ª SECÇÃO	JOGO 10	5 - 1	JOGO 11	6 - 3	JOGO 12	4 - 2
5ª SECÇÃO	JOGO 13	1 - 6	JOGO 14	3 - 2	JOGO 15	5 - 4



## ANEXO 4 - ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE APURAMENTO POR GRUPOS

### 8 EQUIPAS | 8 ATLETAS - 2 GRUPOS

Apura os primeiros dois classificados de cada grupo

MEIAS-FINAIS			
JOGO 1	1º GRUPO A	Vs	2º GRUPO B

FINAL			
JOGO 3	VENCEDOR DO JOGO 1	Vs	VENCEDOR DO JOGO 2

### 16 EQUIPAS | ATLETAS - 4 GRUPOS

Apura os primeiros dois classificados de cada grupo

QUARTOS-DE-FINAL			
JOGO 1	1º GRUPO A	Vs	2º GRUPO D
JOGO 2	1º GRUPO B	Vs	2º GRUPO C
JOGO 3	1º GRUPO C	Vs	2º GRUPO B
JOGO 4	1º GRUPO D	Vs	2º GRUPO A

MEIAS-FINAIS			
JOGO 5	VENCEDOR DO JOGO 1	Vs	VENCEDOR DO JOGO 2
JOGO 6	VENCEDOR DO JOGO 3	Vs	VENCEDOR DO JOGO 4

FINAL			
JOGO 7	VENCEDOR DO JOGO 5	Vs	VENCEDOR DO JOGO 6

### 32 EQUIPAS | ATLETAS - 8 GRUPOS

Apura os primeiros dois classificados de cada grupo

OITAVOS DE FINAL			
JOGO 1	1º GRUPO A	Vs	2º GRUPO H
JOGO 2	1º GRUPO B	Vs	2º GRUPO G
JOGO 3	1º GRUPO C	Vs	2º GRUPO F
JOGO 4	1º GRUPO D	Vs	2º GRUPO E
JOGO 5	1º GRUPO E	Vs	2º GRUPO D
JOGO 6	1º GRUPO F	Vs	2º GRUPO C
JOGO 7	1º GRUPO G	Vs	2º GRUPO B
JOGO 8	1º GRUPO H	Vs	2º GRUPO A

QUARTOS-DE-FINAL			
JOGO 9	VENCEDOR DO JOGO 1	Vs	VENCEDOR DO JOGO 2
JOGO 10	VENCEDOR DO JOGO 3	Vs	VENCEDOR DO JOGO 4
JOGO 11	VENCEDOR DO JOGO 5	Vs	VENCEDOR DO JOGO 6
JOGO 12	VENCEDOR DO JOGO 7	Vs	VENCEDOR DO JOGO 8

MEIAS-FINAIS			
JOGO 13	VENCEDOR DO JOGO 9	Vs	VENCEDOR DO JOGO 10
JOGO 14	VENCEDOR DO JOGO 11	Vs	VENCEDOR DO JOGO 12

FINAL			
JOGO 15	VENCEDOR DO JOGO 13	Vs	VENCEDOR DO JOGO 14

## ANEXO 5 - CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS

### CAPÍTULO I - AS ASSOCIAÇÕES MEMBROS DA FPMFM

#### 1. PRINCÍPIO GERAL

1.1. Para apresentar uma candidatura a um evento oficial da FPMFM, o candidato deve cumprir escrupulosamente com as condições explicadas a seguir (Folha de Candidatura disponível no website da FPMFM).

1.2. Qualquer candidatura deve ser apresentada de acordo com os critérios da FPMFM e através do contacto oficial do membro ou associação, enviando para o e-mail [geral@fpm.pt](mailto:geral@fpm.pt) ou morada da FPMFM.

2. O pedido pode ser acompanhado de um dossier contendo a seguinte informação:

a) Nome da associação a seu cargo e do organizador, o seu site de e-mail e endereço;

b) Um orçamento provisório para o evento;

c) As categorias de competições se forem o caso;

d) Informações relacionadas.

3. Os Membros Oficiais ou as associações membros que organizarem estas provas terá a responsabilidade de encontrar pessoal suficiente para cuidar das diferentes tarefas relacionadas com a prova, em especial para:

a) Atualização final dos rankings e jogos;

b) Respeitar o calendário de um modo geral;

c) Desempenhos técnicos (vídeo, som, luz...);

d) Auxiliares dos árbitros;

e) Saudar os atletas e os espectadores;

f) Congratulando-se com jornalistas, VIP, meios de comunicação social, proeminentes figuras políticas, parceiros, patrocinadores;

g) Área da restauração;

h) Reserva de Hotel se necessário;

i) Atualizar a devida informação;

j) Transporte se for necessário;

k) Preparar cerimónias formais;

l) Para as configurações do local e tendo o cuidado com os diferentes tipos de exibição;

m) Higiene (local e espaços envolventes com limpeza).

4. A composição da organização da prova deve ser enviada para a Área Desportiva da FPMFM. Este irá estabelecer a comunicação com o responsável da organização, de forma a facilitar as intervenções.

4.1. Da mesma forma, a organização deverá fazer uma lista dos árbitros disponíveis durante a prova, e mostra-la.

4.2. A prova pode ser supervisionada por um Diretor Desportivo da FPMFM, nomeado pela Direção da FPMFM.

5. O caderno de encargos é um compromisso estabelecido pela FPMFM e o membro ou associação organizadora da prova, e caso não sejam cumpridas as cláusulas poderá ser recusada atribuição da prova.

6. Os resultados do evento devem ser enviados para a FPMFM no prazo máximo de 48 horas, após o final da prova.

## 2. ASPECTOS TÉCNICOS

De forma a garantir uma boa qualidade de jogo aos atletas, os organizadores e os clubes devem respeitar as seguintes condições técnicas:

### **2.1. Local**

A prova deverá ser disputada em clubes e locais de boa qualidade e que proporcionem em média 4 m<sup>2</sup> para cada mesa de jogo.

### **2.2. Decoração**

O recinto deverá ter elementos decorativos tais como plantas, alcatifa para o recinto de jogo, bandeiras, lonas, entre outros elementos relevantes.

### **2.3. Conforto**

Deve ser fornecido o maior conforto possível aos participantes e espectadores, colocando se necessário aquecedores e retirando equipamentos que causem poluição sonora e maus cheiros.

### **2.4. Iluminação**

O recinto de jogo terá de estar bem iluminado, em particular as mesas de jogo.

### **2.5. Pódio e cerimónias oficiais**

A área deve ser suficiente e dedicada a cerimónias oficiais.

### **2.6. Instalação sonora**

O local deve estar equipado com uma instalação sonora (amplificador, micro). A qualidade do sistema deve permitir que os organizadores de anunciar jogos. Ou fora das zonas remotas devem igualmente beneficiar de uma instalação sonora.

### **2.7. Mesas de Jogo**

Um número mínimo de 8 mesas de jogo é necessário. No entanto, dependendo do número de inscrições, o organizador deve certificar-se que existem mesas suficientes para cumprir com o calendário de jogos.

### 3. GESTÃO DE PROVAS

3.1. O Membro Oficial será responsável pelo bom funcionamento da prova, através de uma efetiva e produtiva assiduidade dos seus responsáveis, tendo a orientação do Diretor Desportivo da FPMFM.

3.2. Logo que os resultados das provas sejam enviados, a FPMFM irá colocá-los no seu Site oficial.

3.3. As inscrições devem ser efetuadas no mínimo com 8 dias de antecedência. Apenas será permitido um registo de uma equipa ou um atleta.

3.4. A prova terá lugar em conformidade com as regras oficiais em vigor.

3.5. O montante das inscrições é fixado pela FPMFM.

3.6. As ajudas de custo serão pagas diretamente pela organização o mais rapidamente possível após o final da prova.

3.7. A prova pode ser realizada nas seguintes categorias:

- Individual I Júnior, Sénior, Veterano e Feminino;
- Equipas I Masculinas, Femininas e Mistas.

3.8. A duração do evento não será superior a 2 dias.

3.9. A FPMFM define o formato da prova seguindo os seguintes critérios:

a) O programa da prova deve ser estritamente respeitado. O organizador deve prestar especial atenção a fazer anúncios com o microfone de modo a assegurar que os atletas recebam todas as informações necessárias para o desempenhar das suas correspondências no tempo exigido. Os atletas serão informados de qualquer situação excepcional ou mudança no programa.

b) O organizador deve programar o final de cada competição, de modo que possam ser visualizados com o maior número de espectadores.

c) Caso o número de participantes não seja o esperado, o formato da prova poderá ser alterado.

d) Que os nomes dos atletas e equipas são mencionados no Quadro de Jogo.

e) Os jogos devem iniciar o mais rapidamente possível para evitar atrasos.

f) O organizador deve certificar-se de que os espectadores estão bem informados sobre a prova, colocando a informação sobre a mesma e completando sempre que possível os quadros de jogo.

3.10. Além das disposições do Regulamento Desportivo, o organizador deve cumprir com as cláusulas seguintes:

#### 3.10.1. Cerimónias

A inauguração oficial da prova deve ser organizada de forma a conseguir introduzir várias figuras proeminentes que assistam ao evento (VIPs, políticos...), bem como organizadores, equipas e atletas nacionais. No final da competição haverá lugar a uma cerimónia e deverão ser entregues os prémios às equipas e atletas correspondentes.

### 4. TRAJE OFICIAL

4.1. Todas as equipas, associações e atletas têm de estar uniformizados de acordo com o estipulado pela FPMFM.

### 5. DIVULGAÇÃO DA PROVA

5.1. Devem ser efetuados contactos com os meios locais e nacionais, com a devida antecedência do início da competição. O organizador pode solicitar a FPMFM alguns contactos para fazer a divulgação do evento.

5.2. O organizador deve preparar um documento de uma única página incluindo as fotos dos diferentes membros da organização e de equipas e atletas que já venceram provas nacionais. Este documento será exibido no local da prova, em especial para jornalistas e espectadores. Também é aconselhável preparar um folheto do evento, que será distribuído gratuitamente, sem encargos ou a um custo baixo, de modo a informar espectadores, em especial, sobre o programa.

5.3. Os organizadores devem se certificar de que têm um importante número de fotos de alta (profissional) qualidade no final da prova, mostrando os seus aspetos gerais, mas a maioria dos atletas e equipas a receberem as medalhas no pódio.

5.4. O organizador deve garantir os locais e realizar um cartaz publicitário da prova com os respetivos e obrigatórios logótipos.

5.5. Convites | As seguintes pessoas devem ser convidadas:

- a) Patrocinadores e parceiros;
- b) Meios de comunicação social;
- c) Proeminentes figuras políticas do país e localidade;
- d) Possivelmente escolas e outros estabelecimentos de ensino.

## 6. SAÚDE E SEGURANÇA

O organizador deve absolutamente garantir que as condições de saúde e de segurança são cumpridas e, em particular:

- a) Impor a proibição de fumar e não beber álcool no interior do recinto de jogo;
- b) Proibir comer e beber no recinto de jogo, somente nos locais apropriados, bar;
- c) Colocar suficientes recipientes para o lixo à disposição dos atletas;
- d) Garantir que os alimentos e bebidas à venda não tenham atingido o seu prazo de validade;
- e) Cuidados para a segurança física dos atletas e espectadores;
- f) Além disso, o local da prova, bem como as zonas circundantes devem ser limpos sempre que possível. Os organizadores deverão garantir que têm pessoal suficiente para dar cumprimento à presente cláusula.

## CAPÍTULO II - A FPMFM

Por seu lado, a FPMFM compromete-se a respeitar os seguintes pontos.

### 1. PUBLICIDADE DO EVENTO

1.1. A FPMFM irá anunciar as suas provas. No entanto, a entidade organizadora sempre que solicitado ficará encarregada de criar um dossier no mínimo com dois meses de antecedência antes do início da prova, e contendo as seguintes informações que forem solicitadas pela FPMFM:

- a) Título do evento;
- b) Categorias de competições e formato da Prova;
- c) A data limite de inscrição (se aplicável);
- d) O local do evento e todos os endereços úteis;
- e) A designação do Site;
- f) Os nomes das mesas de jogo a serem usadas;
- g) A data e hora de abertura da prova;
- h) A informação do alojamento;
- i) As obrigações relativas ao vestuário dos atletas.

1.2. Estas informações estarão disponíveis no Site da FPMFM.

1.3. Consoante os acordos feitos pela FPMFM com patrocinadores, o organizador também poderá beneficiar de algumas vantagens.

## **2. CLASSIFICAÇÃO**

2.1. No final da competição, desde que os organizadores tenham enviado os resultados da prova, a FPMFM irá atualizá-los e colocá-los no seu Site.

## **3. PROCESSOS DISCIPLINARES E RESPONSABILIDADES**

3.1. Garantir que os atletas cumpram o Regulamento Desportivo.

3.1.1. Isso inclui controlos nos seguintes domínios:

- a) Que os atletas e os árbitros se equipem de acordo com o estipulado;



- b) Que os atletas não abandonem nenhuma competição;
- c) Não é permitido fumar ou beber álcool no recinto de jogo;

### **3.1.2. Responsabilidade**

3.1.2.1. Esse controlo é realizado pela Organização da prova. No entanto, esta pode ser ajudada na sua tarefa por uma pessoa qualificada e aprovada pela FPMFM, nomeadamente um Diretor Desportivo qualificado.

3.2. Garantir que a Organização cumpre com todas as regras e regulamentos da FPMFM.

3.2.1. A organização é responsável pelo pessoal da sua autoridade e deve dar resposta a todas as circunstâncias. Este controlo diz respeito a todas as obrigações que são da responsabilidade da organização e regra geral, estão de acordo com as especificações definidas e acordadas com a FPMFM.

3.3. Garantir que os atletas cumpram as regras do jogo e o seu comportamento. Este controle é realizado pelo árbitro responsável por esse jogo que tem o direito e o dever de advertir e admoestar qualquer atleta que não esteja a cumprir com as regras. O Membro Oficial deve reportar para a FPMFM qualquer atleta que tenha sido advertido.

### **3.4. Árbitros**

3.4.1. A organização ficará responsável pela angariação dos árbitros para a prova, podendo nomear um árbitro principal ou solicitar a presença de o árbitro nacional à FPMFM, ficando a organização da prova responsável pelas despesas.

### **3.5. Transgressões cometidas por um Atleta**

3.5.1. Caso sucedam transgressões a organização deve resolver o problema amigavelmente no local sempre que for possível. Deverá fazer referência às regras atuais para decidir os passos a seguir. No caso de o atleta discordar, ou a transgressão for suficientemente grave, poderá levar á desqualificação ou expulsão do atleta. Sendo que estas decisões deverão ser informadas à Área Desportiva da FPMFM, que tem plenos poderes para resolver o conflito. Neste caso, a pessoa que cometeu a transgressão não poderá impor recurso contra a decisão tomada. As medidas tomadas sobre a transgressão deverão ser registadas e caso seja necessário será aberto um processo disciplinar com recurso a provas e testemunhos para se tomar uma decisão relativa ao caso. No entanto, o atleta poderá ser excluído da prova, mesmo antes de o assunto ser levado ao Conselho Disciplinar.

### 3.5.2. Transgressões cometidas pela Entidade Organizadora

3.5.2.1. Qualquer transgressão cometida pelos organizadores da prova será registada pela Área Desportiva da FPMFM. Consoante a transgressão e o seu julgamento, este poderá decidir se a prova pode continuar ou se alguma das suas atribuições tem de ser modificadas. Se a transgressão não entra no campo dos processos disciplinares, a Área Desportiva encaminhará um relatório sobre o incidente para a Direção da FPMFM.

3.5.2.2. Se a transgressão se insere no campo dos processos disciplinares, este deve enviar um relatório circunstanciado, com provas e testemunhos, para o Conselho Disciplinar, com cópia para a Direção.

#### 3.5.3.1. As Pessoas a seu Cargo: Indisponibilidade e Substitutos

Esta parte do documento trata de casos excecionais, tais como a ausência ou indisponibilidade de pessoas a cargo da organização numa prova.

#### 3.5.3.2. Ausência de Pessoas da Organização

Os atuais membros da organização devem escolher entre eles novas pessoas para os substituir.

#### 3.5.3.3. Ausência do Diretor Desportivo da FPMFM

Se um Membro da Direção da FPMFM estiver presente (incluindo o Presidente da FPMFM), poderá decidir e agir como um Diretor Desportivo, contudo não será obrigado a fazê-lo, visto não ter sido oficialmente delegado para o fazer. Caso estejam vários Membros da Direção presentes, estes devem designar uma única pessoa para desempenhar essa tarefa. Se não houver nenhum Diretor Desportivo da FPMFM a organização deve:

a) Garantir que os atletas cumpram o Regulamento Desportivo;

b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Desportivo. Em casos de manifesta transgressão notada pelos atletas a outras pessoas (árbitros por exemplo), estes devem fazer um relatório detalhado sobre a transgressão, com provas e testemunhos, e enviá-lo para a FPMFM. A Direção e a Área Desportiva da Federação Portuguesa de Matraquilhos ficarão encarregues de decidir as eventuais consequências disciplinares.

### 3.5.4. Processos Disciplinares

Qualquer pessoa relacionada com a prova (atletas, árbitros e organização) que pretenda empreender um processo disciplinar contra um terceiro, deve enviar o seu pedido e, se for necessário, o seu relatório, para o Conselho Disciplinar da FPMFM e com cópia para a Direção.

#### 3.5.4.1. Transgressões Cometidas pelos Atletas

As medidas a tomar são as descritas no Regulamento Desportivo mas o Diretor Desportivo da FPMFM toma a decisão final e encaminha os processos disciplinares para as áreas competentes. Se este estiver ausente deverá ser a organização a fazê-lo.

## ANEXO 6 - EMBLEMAS E EQUIPAMENTO DE ARBITRAGEM

Os equipamentos dos árbitros devem conter os emblemas que identificam o seu nível de árbitro. Estes têm de estar fixados na manga esquerda da camisola do árbitro.

As imagens dos emblemas relativamente ao Árbitro Distrital ou Árbitro Assistente poder ser adquiridas através da FPMFM.

### CAMISOLA OFICIAL DOS ÁRBITROS



### EMBLEMAS OFICIAIS PARA A ARBITRAGEM

